



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

I

Série

Número 130

4.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 474/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

Portaria n.º 475/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

Portaria n.º 476/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato.

Portaria n.º 477/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

Portaria n.º 478/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres.

Portaria n.º 479/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de

Educação e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição.

Portaria n.º 480/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 481/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

Portaria n.º 482/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

Portaria n.º 483/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Portaria n.º 484/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga.

Portaria n.º 485/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria.

Portaria n.º 486/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho”.

Portaria n.º 487/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a Maria Mónica Cardoso Vieira dos Santos, titular do estabelecimento de ensino Externato Bom Jesus.

Portaria n.º 488/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

Portaria n.º 489/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o CISSM – Colégio Internacional Sharing School – Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Internacional Sharing School.

Portaria n.º 490/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de

Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 491/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a sociedade Quintinha dos Janotas - Infântario, Lda., titular do estabelecimento de educação Quintinha dos Janotas.

Portaria n.º 492/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infântario Universo dos Traquinas.

Portaria n.º 493/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho – Infântario, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântario do Livramento.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 474/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 258.918,71
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 86.306,24
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 172.612,47
Ação Social Escolar	€ 4.153,34
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 2.273,62
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 1.879,72
a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:	
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 –	€ 86.306,24
44.0.01.01.02.D.04.07.03. PB.S0 –	€ 2.273,62
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.	

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 475/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 237.563,54
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 79.187,85
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 158.375,69
Ação Social Escolar	€ 5.709,16
Ano Económico de 2019	
(setembro a dezembro)	€ 2.882,75
Ano Económico de 2020	
(janeiro a agosto)	€ 2.826,41
a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da	

Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – € 79.187,85

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – € 2.882,75

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 476/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 342.182,24

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 114.060,75

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 228.121,49

Ação Social Escolar € 13.780,36

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 6.505,86

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 7.274,50

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – € 114.060,75

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – € 6.505,86

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 477/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 250.862,99

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 83.621,00

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 167.241,99

Ação Social Escolar € 3.406,73

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 3.286,73

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 120,00

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – € 83.621,00

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – € 3.286,73

- a) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 478/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 335.435,21
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 111.811,74
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 223.623,47
Ação Social Escolar	€ 8.415,46
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 4.280,33
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 4.135,13

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 – € 111.811,74
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 – € 4.280,33
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 479/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 161.258,57
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 53.752,86
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 107.505,71

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 – € 53.752,86
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 480/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	€ 187.588,86
Ano Económico de 2019 (setembro a dezembro)	€ 62.529,62
Ano Económico de 2020 (janeiro a agosto)	€ 125.059,24

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 – € 62.529,62
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 481/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 207.069,97€
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 69.023,32
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 138.046,65

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 – € 69.023,32
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 482/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 90.098,73
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 30.032,91

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 60.065,82

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 – € 30.032,91
- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 483/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 144.608,95
Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 48.202,98

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 96.405,97

Ação Social Escolar € 4.266,98

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 2.577,38

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 1.689,60

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 – € 48.202,98
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 – € 2.577,38

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 484/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 205.946,97
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 68.648,99
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 137.297,98
Apoios Sociais 18.249,00
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 6.636,00
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 11.613,00

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 – € 75.284,99

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 485/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 1.560.451,10
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 520.150,37
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 1.040.300,73
Ação Social Escolar € 9.508,37
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 5.492,93
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 4.015,44

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 – € 520.150,37

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 – € 5.492,93

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 486/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantil “O Polegarzinho” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 194.617,11
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 64.872,37

Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 129.744,74

Apoios Sociais 57.948,00

Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 21.072,00

Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 36.876,00

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 – € 85.944,37

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 487/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a Maria Mónica Cardoso Vieira dos Santos, titular do estabelecimento de ensino Externato Bom Jesus, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 81.844,57

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 27.281,52

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 54.563,05

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QM.S0 – € 27.281,52

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 488/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 140.864,11

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 46.954,70

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 93.909,41

Apoios Sociais 83.523,00

Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) € 30.372,00

Ano Económico de 2020

(janeiro a agosto) € 53.151,00

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 – € 77.326,70

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 489/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o CISSM – Colégio Internacional Sharing School – Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Internacional Sharing School encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 95.515,20
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 31.838,40
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 63.676,80

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 – € 31.838,40
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 490/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 321.262,18
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 107.087,39
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 214.174,79
Apoios Sociais 80.421,00
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 29.244,00
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 51.177,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 – € 136.331,39
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 491/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a sociedade Quintinha dos Janotas - Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Quintinha dos Janotas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 142.589,89
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 47.529,96
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 95.059,93
Apoios Sociais 66.627,00
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 24.228,00
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 42.399,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QX.S0 – € 71.757,96
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 492/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário Universo dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 340.221,89
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 113.407,30
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 226.814,59
Apoios Sociais ..161.458,00
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 58.712,00
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 102.746,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 – € 172.119,30

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 493/2019

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho – Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € .235.647,91
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 78.549,30
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 157.098,61
Apoios Sociais 100.441,00
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) € 36.524,00
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) € 63.917,00

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2019, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 – € 115.073,30

- b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)